



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fonefax:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [peessoal@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:peessoal@peroladoeste.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 100/2022

**EDSOM LUIZ BAGETTI**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02 e 771/11 alterações;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>NIVEL</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
CATIANI FATIMA DA SILVA RAMAO ZILIO	ENFERMEIRA	A	01 para 02	05/10/2022

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data 05.10.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 2022.

**Edsom Luiz Bagetti**  
**Prefeito Municipal**